

EDITAL N.º 21/2020

URBIS/Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável/NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de 1 bolsista para o **Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (URBIS)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Encontram-se disponíveis até 1 vaga de bolsistas e possibilidade de formação de cadastro de reserva, voltadas para o **Projeto URBIS** (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que serão preenchidas conforme o cronograma do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no item 4 desde edital.
- 2.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOy3mfK3mcfDU0k9FUBQk1FRgex6SRpBH3HtaUWFmcENmskg/viewform?usp=sf_link
- 2.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
 - a) Histórico Escolar / Graduação;
 - b) Currículo atualizado (preferencialmente o currículo *Lattes*);
 - c) O candidato poderá anexar, algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;
- b) Não ser **bolsista** de qualquer outro projeto ou programa **desta ou de outra IES**;
- c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do

Programa em regime de *home office*, incluindo finais de semana, quando necessário;

- d) Estar cursando no máximo o 8º (oitavo) período do curso;
- e) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

4.2. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a) Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter classificatório.

4.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
- b) Permanecendo o empate, o candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

5. PERFIL DO CANDIDATO

Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS	PERFIL	HABILIDADES	REQUISITOS:
Até 1	Engenharia ambiental	-Possuir afinidade e interesse na área de Planejamento ambiental e planejamento urbano; -Ter habilidade com AutoCAD e outros <i>softwares</i> que atendam a demanda por pesquisas na área de Planejamento ambiental e planejamento urbano; -Experiência com Sistemas de Informações Georreferenciadas; -Habilidade em pacote Office; -Dominar as regras da ABNT e ter afinidade com a pesquisa e produção acadêmica; -Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe.	-Estar devidamente matriculado no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFRSA campus Pau dos Ferros; Desejado: - Ter cursado a disciplina de Planejamento Urbano e Ambiental, Saneamento ambiental e Geoprocessamento;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
11/11/2020	Divulgação do Edital.
11/11/2020 a 21/11/2020	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
23/11/2020	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos do edital.
25/11/2020 e 26/11/2020	Entrevista com candidatos.
Até 30/11/2020	Resultado final do processo seletivo

62. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
63. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.
7. DOS RESULTADOS
- 7.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD) e enviados por e-mail aos candidatos.
8. DO HORÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS
- 8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas no dia a dia do mesmo. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.
- 8.2. O estudante bolsista do URBIS, receberá mensalmente uma bolsa que poderá variar de **R\$ 520,00 a R\$1.240,00**;
- 8.3. O estudante bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:
- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
 - b) Desistência do Programa;
 - c) Descumprimento da carga horária semanal;
 - d) Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.
9. DOS CASOS OMISSOS
- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró, 11 de novembro de 2020.